

RESOLUÇÃO DPG Nº 149, DE 23 DE MAIO DE 2023

Designa defensora pública por cobertura de urgência

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/23 e a regulamentação por meio da Resolução DPG nº 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital CSDP nº 019/2023 e o contido nos Protocolos nº 20.367.213-6 e 20.375.384-5;

RESOLVE

Art. 1º. Designar por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, de 1º de junho de 2023 a 31 de julho de 2023, para as 42ª e 43ª Defensorias Públicas da 2ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao149DesignadefensorapublicaporcoberturadeurgenciaFrancineAmorese.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 23/05/2023 14:21.

Inserido ao protocolo **20.375.384-5** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 23/05/2023 10:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
119bace21168de85de0da5ef9354fdec.